



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROF^a. CINOBELINA ELVAS
Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica
Rodovia BR-135, km03, Planalto Horizonte - 64900-000 – Bom Jesus – PI.
Homepage: www.ufpi.br — E-mail: coord_agro_bj@ufpi.br



EDITAL Nº 01/2013 , 02 DE MAIO DE 2013

EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E NÃO REMUNERADOS DA CHEFIA DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA DO CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2013.1.

A Chefia do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica do Campus Prof^a. Cinobelina Elvas da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2013.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 e de acordo com o disposto no EDITAL Nº 23/2013-PREG/UFPI, DE 20 DE MARÇO DE 2013 estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o conseqüente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo da Chefia de Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no EDITAL Nº 23/2013-PREG/UFPI, DE 20 DE MARÇO DE 2013 e neste Edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

Com o intuito de formar o aluno de graduação para a docência universitária, bem como estimular o seu espírito crítico e sua futura atuação profissional pautada pela ética, cidadania e função político-social da educação superior e, ainda inserir a Universidade Federal do Piauí no processo constante de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação são objetivos da monitoria:

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí - UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;

- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

A participação de discentes no Programa de Monitoria requer a candidatura e a submissão ao processo seletivo, bem como o atendimento às exigências estabelecidas na Resolução N° 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital, quais sejam:

- a) O aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2012.2 no curso de Engenharia Agrônômica do Campus Professora Cinobelina Elvas da Universidade Federal do Piauí;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução N° 043/95–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- e) Declarar no ato da inscrição e no próprio Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria, não possuir qualquer outro tipo de bolsa da UFPI ou de outra Instituição Federal de Educação (IFES) ou de órgãos conveniados com esta IFES, exclusivamente para alunos-candidatos à monitoria remunerada (a declaração deve ser feita na **Ficha de Inscrição no Processo Seletivo**).

4. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

- 4.1. Para participar do processo seletivo os alunos-candidatos receberão a Ficha de Inscrição do Processo Seletivo, conforme modelo no Anexo I, na Chefia do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica e que se encontra também no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria e na Página Eletrônica da UFPI, para preenchimento provisório ou preliminar e, posterior inscrição diretamente em link próprio que estará disponível para ser preenchido no referido Sistema.
- 4.2. O aluno-candidato a monitoria (remunerada e não remunerada) deverá fazer sua **inscrição on-line**, no SIGAA via portal do discente no período de 20 a 22/05/2013
- 4.3. Especificamente para monitor remunerado, no ato da inscrição devem ser informados também os dados bancários completos e corretos (banco, N° da agência, N° da conta corrente) de um dos 3 (três) bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil), não sendo permitidas conta poupança e conta de terceiros.
- 4.4. Com base no art. 10 e no art. 11 da Resolução N° 152/99–CEPEX, de 9/9/1999, o próprio Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria no SIGAA processará as inscrições feitas no período estabelecido no subitem 4.2., elaborará a Lista de Classificados e Classificáveis do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica e distribuirá automaticamente os alunos selecionados de acordo com as vagas ofertadas.
- 4.5. A publicação do resultado desta seleção, bem como o resultado dos recursos interpostos obedecerá aos prazos previstos no Cronograma de Atividades do Processo Seletivo e de

Acompanhamento da Atividade de Monitoria do Período Letivo 2013.1, conforme item 8 deste Edital.

5. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

- 5.1. A verificação das inscrições com vista ao deferimento ou indeferimento de alunos-candidatos a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2013.1 será feita pelo Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria no SIGAA, tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:
- a) Inserção das informações de cada um dos alunos inscritos associando-as aos dados contidos no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria, efetivamente migrados do Sistema Acadêmico da Universidade Federal do Piauí;
 - b) Atendimento integral das informações existentes nos documentos referidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, e “e” do item 3. deste Edital;
 - c) Inscrições de prováveis monitores efetivadas **improrrogavelmente, exclusivamente** por meio do Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria no processo seletivo para a monitoria remunerada e para a monitoria não remunerada do período letivo 2012.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.
 - d) Cruzamento de informações cadastrais de alunos-candidatos à monitoria remunerada com listagens de outras modalidades de bolsa da UFPI ou de outra Instituição Federal de Educação (IFES) ou de órgãos conveniados com esta IFES.
- 5.2. O Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria indeferirá automaticamente a inscrição de aluno-candidato que não atender às exigências anteriores.
- 5.3. A inscrição de alunos, a complementação de documentos e ou informações, substituição de qualquer documento anexado ou anexação de documentos, bem como a realização de atribuições tanto de alunos-monitores e de professores-orientadores não cumpridas nos prazos estabelecidos neste Edital, somente serão permitidas se e mediante autorização formal de colegiado superior competente.
- 5.4. As relações de monitores remunerados e de monitores não remunerados, resultados das inscrições de prováveis monitores do período letivo 2013.1 serão publicadas no SIGAA e na Página Eletrônica da UFPI, no dia 25/05/2013.
- 5.5. Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), no prazo de somente 1 (um) dia útil, ou seja, do dia 28 de maio de 2013, das 08h:30min às 11h:30min e das 14h:30min às 17h:30min, somente via MEMORANDO ELETRÔNICO encaminhado pelas chefias de Departamento/Curso, tendo como assunto: RECURSO REFERENTE AO INDEFERIMENTO DE MONITORIA.
- 5.6. O recurso interposto será julgado no dia 29 de maio de 2013 pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG)/Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) e sendo acatado, a vigência da monitoria (remunerada ou não remunerada) será a partir de 31 de maio de 2013, para efeito de Bolsa de Incentivo à Docência e emissão de certificado e de certidão. 5.7. O resultado de recurso interposto será publicado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação por meio da Página Eletrônica da UFPI até 11/1/2013 a partir das 17 horas
- 5.7. O resultado de recurso interposto será publicado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação por meio da Página Eletrônica da UFPI até 22h:00 do dia 29 de maio de 2013.
- 5.8. Recurso não acatado pela CAMEN/PREG e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão–CEPEX e ou Conselho Universitário–CONSUN), sendo favorável, a vigência da monitoria

(remunerada ou não remunerada) será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de Incentivo à Docência e, a emissão do certificado e da certidão respectivos ocorrerá proporcionalmente tendo por base o dia da concessão do direito para participar da atividade de monitoria.

6. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO 2013.1.

Para o período letivo 2013.1, o Curso de Engenharia Agrônômica oferecerá **05 (cinco) vagas para Monitoria Remunerada, até 02 (duas) vagas** por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico e **até 03 (três) vagas** por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático.

6.1. Para a **monitoria remunerada** poderão se inscrever candidatos até o dobro da quantidade de vagas disponibilizadas (**05 vagas**), sendo metade classificados e os demais classificáveis.

7. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO 2013.1

Código	DISCIPLINA	Nº Vagas Não Remuneradas	Nº Vagas Remuneradas	Horário
CCG0122	ADMINISTRACAO RURAL	2	1	46T56
CCG0099	ANATOMIA VEGETAL	1		2M56 4M34
CCG0105	BOTANICA SISTEMATICA E FITOGEOGRAFIA DE ANGIOPERMAS	1	1	4M3456 2T34
CCG0089	CALCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL	1		3T56 5T34
CCG0093	DESENHO TÉCNICO	2		6M56 4T56 6M34 4T56
CCG0124	ENTOMOLOGIA AGRÍCOLA	1	1	45T56
CCG0106	ENTOMOLOGIA GERAL	1		3T34 4T56
CCG0094	ESTATÍSTICA BÁSICA	2		56M56
CCG0102	ESTATÍSTICA EXPERIMENTAL AGRÍCOLA	1		3M56 5T34
CCG0138	EXTENSAO RURAL	1	1	23T34
CCG0090	FISICA DO AMBIENTE AGRICOLA	1		4M34 2T56
CCG0108	FISIOLOGIA VEGETAL	1	1	5M34 3T56 4T34
CCG0100	GEOLOGIA E MINERALOGIA	1		35T34
CCG0126	INFORMÁTICA AGRÍCOLA	1		3M34 3T34 2M56 3T34
CCG0136	IRRIGAÇÃO E DRENAGEM	1		5M56 6M34 4T34
CCG0110	MECÂNICA APLICADA	1		46M56
CCG0101	MICROBIOLOGIA GERAL	2		2M56 3M34 3M34 5T56

CCG0151	PRINCIPIOS DE MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS	1		23M34
CCG0091	QUÍMICA GERAL E ANALÍTICA	1		235M34
CCG0114	SOCIOLOGIA RURAL	1		6M34 5T34
CCG0135	TECNOLOGIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	1		3M56 5T34
CCG0131	TECNOLOGIA DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	1		3T34 5T56
CCG0116	TEORIA ECONÔMICA APLICADA	2		3T56 5T34
CCG0095	TOPOGRAFIA	2		5M34 6T34

8. CALENDÁRIO E ATIVIDADES

DATA/PRAZO	ATIVIDADE/ETAPAS
02 a 07/05/2013	<input type="checkbox"/> Chefes de Departamentos de Ensino e Chefes de Cursos cadastram no SIGAA, os Editais próprios de Monitoria para o período letivo 2013.1, contendo todas as exigências estabelecidas na Resolução N° 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital.
20 a 22/05/2013	<input type="checkbox"/> Alunos-candidatos se inscrevem no processo seletivo para a monitoria remunerada e para a monitoria não remunerada do período letivo 2012.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.
25/05/2013	<input type="checkbox"/> Publicação e divulgação do resultado da seleção, para monitoria remunerada e para monitoria não remunerada no período letivo 2013.1 no SIGAA.
27 e 28/05/2013	<input type="checkbox"/> Aluno classificado confirma a monitoria <input type="checkbox"/> Aluno selecionado para monitoria remunerada e que possui bolsa em outro programa poderá optar por monitoria não remunerada. Para tanto deverá encaminhar requerimento à CAAP, acompanhado dos termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2013.1
28/05/2013	<input type="checkbox"/> Interposição de recurso exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via memorando eletrônico, com documentação comprobatória.
29/05/2013	<input type="checkbox"/> Julgamento de recurso interposto À PREG, pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico/PREG.
29/05/2013 a partir das 17 horas	<input type="checkbox"/> Publicação do resultado de recurso interposto, pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, na Página Eletrônica da UFPI.
Até 22 horas de 01/06/2013	<input type="checkbox"/> Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.
Início da Atividade de Monitoria: 28/05/2013	
Até 22h:00 de	<input type="checkbox"/> Chefes de departamentos de ensino e chefes de cursos solicitam à CAAP remanejamento de aluno classificável e

2/2013	consta de lista de classificados e classificáveis no SIGAA, somente para a mesma modalidade e disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do art. 10 da Resolução N° 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital.
<p>Frequência Mensal dos Monitores (Remunerada e Não Remunerada) Regular</p>	
<p>Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA/Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria todas as vezes que comparecer a atividade de monitoria.</p>	
<p>Professor-Orientador: Confirmar a Frequência Mensal de Monitor diretamente no SIGAA/Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria: improrrogavelmente “...até o último dia útil do mês corrente” (inciso V do art. 7º da Resolução N° 152/99-CEPEX), encerrando-se às 22h:00.</p>	
<p align="center">Final da Atividade de Monitoria: 28/09/2013</p>	
<p>Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) –COMPLEMENTAR– <input type="checkbox"/> Para os monitores (remunerados e não remunerados) que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, sem garantia da Bolsa de Incentivo à Docência e apenas para efeito de certificado e de certidão.</p>	
<p align="center">Relatório Semestral de Monitor</p>	
<p align="center">Será feito após o término do período pelo aluno – monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão do certificação via SIGAA, caso não tenha pendências</p>	

Bom Jesus - PI, 02 de Maio de 2013.

Prof. Msc. Paulo Rodrigo Ramos Xavier Pereira
Chefe do Curso de Engenharia Agrônômica
Campus Professora Cinobelina Elvas – UFPI